(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três(09/08/23)realizou-se mais uma sessão mista sob a Presidência do Vereador Hermínio Oliveira Neto e contou com as presenças dos vereadores: Adinilson Nascimento Pereira, Alexandre Garcia Araújo – Xandó, Andreson Ribeiro Alves, Antônio Ricardo Pereira dos Santos – Ricardo Babão, Dr. Augusto Cândido de Correia Santos, Edjaime Rosa de Carvalho – Bibia, Edivaldo Santos Ferreira Júnior, Fernando Vasconcelos Silva, Francisco Estrela Dantas Filho – Chico Estrela, Ivan Cordeiro da Silva Filho, Gilvan Nunes Pereira – Dinho dos Campinhos, Josenildo Freitas Nascimento, Luís Carlos Batista de oliveira Luciano Gomes Lisboa, Márcia Viviane de Araújo Sampaio, Maria Lúcia santos Rocha, Nelson Vieira Santos (Nelson de Vivi), Valdemir Dias e Williams Muniz dos Santos – Sub Tenente Muniz. No **EXPEDIENTE** foram lidas ás matérias: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/23** CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CONQUISTENSE AO Dr. RODOLFO ORNELAS SARAIVA RODRIGUES, DE AUTORIA DO VEREADOR SUTENENTE MUNIZ; **PROJETO DE LEI Nº 98/23** DENOMINA DE RUA BARRA GRANDE, A RUA "B" DO LOTEAMENTO PORTO SEGURO, BAIRRO BOA VISTA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCUS VINÍCIUS; JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE AUTORIA DO VEREADOR DELEGADO MARCUS VINÍCIUS; **PROJETO DE LEI Nº99/23** DENOMINA DE RUA CANAVIEIRAS, A RUA "C" DO LOTEAMENTO PORTO

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

SEGURO, BAIRRO BOA VISTA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR DELEGADO MARCUS VINÍCIUS; **PROJETO DE LEI Nº100/23** DENOMINA DE RUA VALENÇA, A RUA "D" DO LOTEAMENTO PORTO SEGURO, BAIRRO BOA VISTA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR DELEGADO MARCUS VINÍCIUS; **PROJETO DE LEI Nº 101/23** DENOMINA DE RUA VALENÇA, A RUA "D" DO LOTEAMENTO PORTO SEGURO, BAIRRO BOA VISTA, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR DELEGADO MARCUS VINÍCIUS; **PROJETO DE LEI Nº102/23** Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Cristã Caravana da Alegria - ABCCA Institui o Dia Municipal de Valorização do Artesão em Vitória da Conquista e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora; **PROJETO DE LEI Nº 103/23** Institui o Dia Municipal de Valorização do Artesão em Vitória da Conquista e dá outras providências, de autoria do Vereador Nildo Freitas; **PROJETO DE LEI nº 21/2023**-Dispõe sobre o auxílio para aquisição de uniformes da equipe profissional que tripula as ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito do Município de Vitória da Conquista, e dá outras providência, de autoria do Executivo Municipal; **Moção de Aplauso** a Comissão de Festa Turma 1997 - PMBA, pela realização da Festa em comemoração aos 26 anos de turma de Policiais Militares, que aconteceu no dia 08 de Julho de 2023, de Vitória

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

da Conquista, a qual contou com a participação de Policiais de todo o Estado da Bahia e seus convidados, a Comissão foi representada nas pessoas; 1° SGT.PM Antônio Evangelista Portela, 1° SGT.PM Enéas de Oliveira Amaral, 1° SGT.PM Gildete Lopes Silva, 1° SGT.PM Cristiane Vieira Viana, 1° SGT.PM Lúcia Moreyra Santos da Silva, 1° SGT.PM Lucimar Santos Silveira, de autoria do Vereador Subtenente Muniz; **Moção de Profundo Pesar** pelo falecimento da sra. Almerinda Maria de Jesus, ocorrido no último dia 06 de agosto de 2023, de autoria do vereador Nelson de Vivi; **Requerimentos Nº 88/23** de autoria do Vereador Alexandre Xandó; Justificativa de ausência do Vereador Delegado Marcus Vinícius e Luciano Gomes; **Requerimento Nº89/23** de autoria do vereador Delegado Marcus Vinícius; **Requerimento nº 90/23** de autoria do vereador Subtenente Muniz e **Requerimento Nº 91/23** de autoria do vereador Hermínio Oliveira. Após a leitura do EXPEDIENTE iniciou-se a seguir, a **ORDEM DO DIA:** APROVADA **Redação Final DO PROJETO DE LEI Nº70/23** Dispõe sobre a denominação de Praça Joselito Sales de Araújo, a atual área verde, localizada entre as Vias Locais: M, H, O e a Avenida Rafael Spinola (em frente ao Construlito Material de construção), Bairro Vila Serrana, no Município de Vitória da Conquista e dá outras providências, de autoria do vereador Luis Carlos Dudé; APROVADA **Redação Final do PROJETO DE LEI Nº 74/23** Dispõe sobre a denominação de Rua Geraldo dos Santos Fernandes, a atual Rua A, Bairro Urbis VI, Vitória da Conquista, de autoria do Vereador Chico Estrella; APROVADO

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

PROJETO DE LEI Nº 79/23 Denomina de Rua Adelson do Prado, a atual Rua TG 13, localizada no Bairro Bela Vista e dá outras providências, de autoria do Vereador Subtenente Muniz; APROVADO **PROJETO DE LEI Nº 83/23** de autoria do vereador Valdemir Dias Denomina Rua Doutor Djalma Vieira e Silva a atual Rua A, Bairro Boa Vista – Loteamento Alto do Boa Vista; APROVADO **PROJETO DE LEI Nº85/23** Dispõe sobre a denominação da atual Rua B do Loteamento Jardim Esplanada no Bairro Boa Vista, onde passará a ser denominada de Rua Umberto Eco, de autoria do Veraedor Edivaldo Júnior; APROVADO **PROJETO DE LEI Nº 86/23** Dispõe sobre a denominação da atual Rua C do Loteamento Jardim Esplanada no Bairro Boa Vista, onde passará a ser denominada de Rua Lélia Gonzalez, de autoria do Vereador Edivaldo Júnior; APROVADO **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/23** Concede o título de Cidadão Conquistense ao Senhor Stênio Fernando Pimentel Duarte, de autoria do vereador Dr. Augusto Cândido; APROVADO **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº5/23** CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CONQUISTENSE AO SENHOR ELIEZER OLIVEIRA SILVA, de autoria do Vereador Nildo Freitas; APROVADO **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/23** CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CONQUISTENSE AO SENHOR EDIVALDO SANTOS FERREIRA, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA; APROVADO **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº8/23** CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CONQUISTENSE AO SENHOR

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

RAMILES MOISES SANTOS DE AUTORIA DA MESA DIRETORA; APROVADO **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/23** Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória da Conquista - Bahia (Resolução 048/2008), de autoria da Mesa Diretora; APROVADO **PROJETO DE LEI Nº 75/23** Institui no calendário oficial do Município de Vitória da Conquista o 19 de Agosto, como O Dia Municipal do Terço dos Homens, nesta cidade e dá outras providências, de autoria do Vereador Luis carlos Dudé; APROVADO **PROJETO DE LEI nº 08/2023-** Autoriza a abertura, no âmbito do Poder Executivo municipal, do crédito adicional especial no valor de R$ 10.811.680,00 (dez milhões, oitocentos e onze mil e seiscentos e oitenta reais), e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal; APROVADO **PROJETO DE LEI Nº 10/2023-** Dispõe sobre o pagamento da Ajuda de Custo mensal, no valor em pecúnia de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), aos médicos bolsistas integrantes do Programa Médicos pelo Brasil, do Ministério da Saúde, e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal; APROVADO **PROJETO DE LEI nº 11/2023-** Dispõe sobre a criação da "Casa Rosa", unidade socioassistencial de acolhimento institucional para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou risco iminente de morte em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico sexual, psicológico ou dano moral, e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal; **PROJETO DE LEI Nº 53/23** de autoria do Vereador Delegado Marcus

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Vinícius, DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE TODOS OS GÊNEROS, LOCALIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, DE VEICULAR PROPAGANDAS DE DESCONTO NA SEGUNDA UNIDADE, SENDO OBRIGATÓRIO NO CASO DE PROMOÇÃO, INFORMAR O PERCENTUAL DE DESCONTO DADO A UNIDADE DO PRODUTO, NÃO PODENDO VINCULAR O DESCONTO A COMPRA DE UMA SEGUNDA UNIDADE, EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 31, CAPUT; 36; 37 §1° E 39, I; DA LEI 8.078/1990 (CDC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; APROVADO **PROJETO DE LEI Nº 82/23** DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA ALTAMIRANDO SOARES, A ATUAL RUA QUE DÁ ACESSO AO AÇUDE (CONHECIDO COMO RECO DO TESOUREIRO), NO POVOADO DE IGUÁ, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR LUÍS CARLOS DUDÉ; **PROJETO DE LEI Nº 82/23** Dispõe sobre a denominação de Rua Altamirando Soares, a atual Rua que dá acesso ao açude (conhecido como Beco do Tesoureiro), no Povoado de Iguá, no Município de Vitória da Conquista e dá outras providências, de autoria do Vereador Luís Carlos Dudé; APROVADA **Moção de Aplauso** a Comissão de Festa Turma 1997 - PMBA, pela realização da Festa em comemoração aos 26 anos de turma de Policiais Militares, que aconteceu no dia 08 de Julho de 2023, de Vitória da Conquista, a qual contou com a

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

participação de Policiais de todo o Estado da Bahia e seus convidados, a Comissão foi representada nas pessoas; 1° SGT.PM Antônio Evangelista Portela, 1° SGT.PM Enéas de Oliveira Amaral, 1° SGT.PM Gildete Lopes Silva, 1° SGT.PM Cristiane Vieira Viana, 1° SGT.PM Lúcia Moreyra Santos da Silva, 1° SGT.PM Lucimar Santos Silveira, de autoria do Vereador Subtenente Muniz; APROVADA **Moção de profundo pesar** pelo falecimento da sra. Almerinda Maria de Jesus, ocorrido no último dia 06 de agosto de 2023, de autoria do Vereador Nelson de Vivi; APROVADO **Requerimento N°88/23** de autoria do Vereador Alexandre Xandó; APROVADO **Requerimento N° 89/23** de autoria do Vereador Delegado Marcus Vinícius; APROVADO **Requerimento n°90/23** de autoria do Vereador Subtenente Muniz e APROVADO **Requerimento n° 91/23** de autoria do Vereador Hermínio Oliveira. Iniciou-se a seguir, a sessão especial para debater sobre os 17 anos da Lei Maria da Penha, o Presidente convidou para fazer parte da Mesa os Senhores: as vereadoras Márcia Viviane, PT e Maria Lúcia Rocha – MDB; **Doutora Sâmala Silva Santos**, Presidente do Conselho da Mulher; **Drª Dayana Eveline dos Santos Araújo**, coordenadora do CRAV; **Drª Cristie Correia Santos**, Delagada da DEAM- Delegacia da Mulher; **Tenente Joyce Nádila Lima Sertão,** da 62ª Companhia Comunitária do Nova Cidade e da Ronda Maria da Penha; **Doutora Luciana Silva**, Presidente da OAB; Maria Otília, representando a União de Mulheres; Drª Solange Anatólio do Espírito Santo, Promotora Pública. A palavra foi passada a

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

seguir, a **Vereadora Márcia Viviane** – que, se referiu a importância de discutir o tema da violência contra a mulher e lamentou o fato do Brasil ocupar o 5º lugar no ranking mundial de feminicídios, e a Bahia, o 1 º do Nordeste. Requereu da Prefeitura Leis municipais e políticas públicas que venham a defender a população feminina com atos de prevenção e repressão à violência. E solicitou que a Câmara e o Conselho Municipal da Mulher possam participar ativamente da formação da recém-criada Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres. A **Vereadora Maria Lúcia Rocha** – afirmou que Uma grande conquista dessa lei foi a possibilidade da medida protetiva de urgência, que faz com que essas mulheres sejam, após a decisão judicial, protegida dos seus agressores que são proibidos de entrar em contato com ela", explicou lembrando que "a partir da Lei Maria da Penha, é que a violência contra a mulher passou a ser tema presente em todos os setores da sociedade, principalmente no âmbito público, nas casas legislativas federais, estaduais e municipais, promovendo ações e políticas públicas em defesa da mulher. A Presidente do Conselho Municipal da Mulher **Doutora Sâmala Santos** – destacou que a a luta das mulheres por respeito é diária – e conclamou dos vereadores para que a lei seja estendida as mulheres da zona rural. **Cristie Correia Santos** – Delegada da DEAM – informou que o trabalho realizado pela Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam) é feito com excelência porque todos os servidores tentam sanar a violência em Vitória da Conquista. Que aquela comemoração dos 17 anos

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

da Lei Maria da Penha se dá em razão de mulheres terem lutado para ela fosse publicada em nível nacional. Que a lei passa por atualizações para trazer mais garantias às mulheres. Como exemplo, ela citou a Lei 14.550, publicada em 2023, que reforça a medida protetiva para ás mulheres. A **Tenente Joyce Nádila Lima Sertão**, da Ronda Maria da Penha – explicou como se dá o trabalho da Ronda Maria da Penha, o efetivo não é suficiente, e reconheceu que o atendimento deve se estender a zona rural. E declarou que o trabalho da ronda é eficiente sim e existe para amparar a mulher que vem sendo agredida. **Doutora Luciana Silva**, Presidente da OAB – agradeceu a oportunidade de participar da sessão especial na Câmara Municipal, para comemorar a existência da Lei Maria da Penha há 17 anos. Destacou que, Lei foi uma imposição internacional, denunciando a omissão do Estado brasileiro em relação à violência contra a mulher. Se referiu ainda a sociedade patriarcal e machista que nega a participação feminina na vida pública, e quando isso ocorre, as mulheres são silenciadas e o único espaço destinados a elas, são os espaços domésticos, justamente o lugar em que as mulheres mais sofrem violência: "A violência doméstica e intrafamiliar acontece em casa – explicou. Informou ainda que a lei leva o nome da farmacêutica Maria da Penha, uma sobrevivente da violência doméstica e pelo seu esforço as cortes internacionais cobraram do Brasil a existência desta Lei. Os movimentos feministas também foram cruciais para que isso ocorresse. Concluiu declarando: "A vida começa quando a violência termina". **Maria Otília Soares**, disse que, discutir a

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Lei Maria da Penha, 17 anos depois de sua criação, é de fundamental importância salientando que combater apenas não basta, é necessário a prevenção para que casos de violência sexual, física, moral, psicológica e patrimonial não se multipliquem. Que a criação da secretaria de mulheres pode ser o inicio de um debate mais amplo no sentido de combater o que que nos incomoda e oprime, como mulher – falou. **Doutora Solange Anatólio do Espírito Santos** – destacou que o combate ao machismo e a sociedade patriarcal deve acontecer nas nas base. A representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **Dayana Eveline,** declarou que, a luta de combate a violência contra mulher não deve se limitar ao mês de agosto, não. E informou que a Prefeita tem priorizado ações que elimine desigualdades e citou as Leis criadas e que vem sendo aplicadas no município que visam assegurar maior proteção as mulheres. Se referiu ainda a ampliação da Equipe do CRAV que vem dando suporte a inúmeras mulheres agredidas e que vem sofrendo todo tipo de violência. A palavra foi passada a seguir, aos vereadores, o **Vereador Luis Carlos Dudé** – afirmou que apesar dos preconceitos que vem sofrendo a prefeita, por ser mulher o fato desta ter anunciado a criação da secretaria da mulher, demonstra e ratifica que a mulher pode está no lugar que ela quiser. E anunciou que aquela sessão foram aprovados recursos para que a secretaria da mulher seja colocada em pleno funcionamento. E lançou um desafio dizendo que alguém possa apontar quem mais criou políticas públicas em favor da mulher no município, que a prefeita Sheila Lemos, questionou. O

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Vereador Valdemir Dias Oliveira – comemorou o fato do Supremo ter derrubado a legítima defesa da honra que contrariava os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da proteção à vida e da igualdade de gênero – falou. E relembrou os inúmeros preconceitos sofridos pela ex- presidenta Dilma, simplesmente por ser uma mulher a conduzir uma nação. O **Vereador Edivaldo Júnior** – declarou que, antes da promulgação da Lei Maria da Penha, a violência contra a mulher sequer era um assunto abordado. Que a Lei trouxe à tona os dados alarmantes em relação à violência. Informou que, a Bahia é o estado que o número de violência doméstica mais cresce no país e é também o que mais ocorre feminicídio na região Nordeste, lamentou. Afirmou que a Lei, em vigor há 17 anos, deveria inibir os casos de violência, mas, de forma contraditória tem aumentado, reconhecendo que é necessário que o Estado ofereça estrutura para a aplicação da Lei. O **Vereador Alexandre Xandó** - declarou que a Lei Maria da Penha é fruto da ação do feminismo no Brasil. Informou que, o Governo do Estado tem se preocupado com a pauta e vem investindo na criação de delegacias e núcleos especializados de atenção à mulher. Afirmou que apesar do anuncio da criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres em Conquista, ainda há muito a se avançar na cidade nas políticas públicas para as mulheres. E nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu as presenças de todos e encerrou a sessão e para constar eu Rita de Cássia Lisboa digitei esta ata que depois de lida, discutida e aprovada.

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

vai por todos assinada. **PLENÁRIO CARMEM LÚCIA, 09 DE AGOSTO DE 2023.**